



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN  
Gerência de Administração e Finanças - SEFIN-GAF

Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 125/2026/SEFIN-GAF

**1. DA INTRODUÇÃO**

1.1. Tal solicitação está prevista no art. 18, *caput* da Lei n.º 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, (...).

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (...)

1.2. De igual forma, a demanda está alinhada ao Decreto n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 30. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, devendo compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, observando as seguintes etapas:

I - identificação da necessidade administrativa formalizada por meio de documento de formalização da demanda, ou documento que lhe substitua, a ser emitido por setor ou unidade do órgão ou entidade promotora da contratação;

II - declaração de que o objeto a ser licitado consta do Plano de Contratações Anual ou justificar em caso de ausência;

III - autorização da Autoridade Competente para o prosseguimento do processo de contratação; (...)

Parágrafo único. O documento de formalização de demanda deverá, na medida do possível conter os seguintes elementos:

I - a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;

II - a quantidade de serviço a ser contratada;

III - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e

IV - a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 10.

**2. DA IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

2.1. **Coordenadoria/Gerência:** Gerência de Administração e Finanças - GAF

**3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A contratação se faz necessária, em caráter emergencial, em razão da **Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 7051982-34.2026.8.22.0001 (76119470)**, que demanda a adoção de providências administrativas destinadas a assegurar a continuidade dos serviços de limpeza, higienização e conservação nas unidades integrantes do Lote 01.

3.2. Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial, em áreas internas e externas, incluindo áreas verdes, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços, nas unidades correspondentes ao Lote 01. Os serviços abrangem as seguintes unidades: CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte, localizado em Porto Velho; Posto Fiscal Aeroporto e Posto Fiscal Correios, também localizados em Porto Velho; Agência de Rendas de Guajará-Mirim; e Posto Fiscal do IATA, localizado em Guajará-Mirim.

3.3. A descontinuidade ou a ausência dos serviços de limpeza, higienização e conservação compromete diretamente as condições adequadas de salubridade, higiene, organização e conservação dos ambientes, podendo prejudicar o regular funcionamento das unidades e o atendimento prestado diariamente aos servidores, contribuintes e demais cidadãos.

3.4. Diante disso, a contratação emergencial busca evitar a interrupção dos serviços essenciais e garantir que as unidades integrantes do Lote 01 permaneçam em condições adequadas de higiene, segurança, conservação e funcionamento. A

contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar, de forma contínua e adequada, a disponibilização da mão de obra e dos materiais indispensáveis à execução dos serviços, permitindo, ainda, que a SEFIN/RO concentre seus esforços no desempenho de suas atividades institucionais.

3.5. Assim, a contratação encontra fundamento no interesse público, uma vez que visa assegurar a continuidade dos serviços administrativos, preservar as condições de funcionamento e conservação dos imóveis públicos e garantir ambiente adequado para o atendimento aos cidadãos e para o desempenho das atividades pelos servidores da SEFIN/RO.

4. **DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

4.1. A contratação está indiretamente alinhada com o Planejamento e Gestão Estratégica da Secretaria de Estado de Finanças, conforme detalhado abaixo:

| INSTRUMENTO                                                                                                                             | DESCRIÇÃO                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Planejamento e Gestão Estratégica na Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN<br>Anexo - Resolução n.º 6/2026/SEFIN-ASTEC (ID 71797911) | OKR 7 – Promover o desenvolvimento da estrutura física e organizacional da SEFIN, e ao |
|                                                                                                                                         | KR 7.1 – Fortalecimento físico e operacional das unidades da SEFIN.                    |

4.2. Ainda, a presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual - PCA da Sefin de 2026, conforme tabela abaixo:

| INSTRUMENTO                                | ID DO ITEM NO PCA | CLASSE/GRUPO              | IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO |
|--------------------------------------------|-------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| PCA/SEFIN/2026<br>( <a href="#">LINK</a> ) | 286               | 853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA | 926329-23/2026                      |

5. **DA IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

5.1. **DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial, de áreas internas e externas (incluindo áreas verdes), esquadrias internas e esquadrias externas (sem exposição à situação de risco), com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais (saneantes, domissanitários, uniformes, produtos e equipamentos) necessários à execução dos serviços, nos termos e condições determinadas no Termo de Referência.

5.2. **DOS ITENS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO**

5.2.1. A solução compreende a prestação dos serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial, em áreas internas e externas, incluindo áreas verdes, com dedicação exclusiva de mão de obra.

5.2.2. Além da execução dos serviços, a contratação contempla o fornecimento de materiais e insumos necessários à adequada realização das atividades, incluindo materiais de higiene e limpeza, produtos, utensílios e demais itens necessários à manutenção das unidades em condições adequadas de uso.

5.2.3. Também está incluído o fornecimento de uniformes e demais itens necessários à identificação e adequada execução das atividades pelos trabalhadores, garantindo condições apropriadas para a prestação dos serviços.

5.2.4. Dessa forma, a solução busca assegurar de maneira integrada a mão de obra, os materiais, os insumos e os uniformes necessários, evitando a descontinuidade dos serviços e garantindo a adequada limpeza, higiene e conservação das unidades da SEFIN/RO.

| UNIDADES INTEGRANTES DO LOTE 01 |                                                        |               |                                                                                                                                                                                                        |        |                |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|
| ITEM                            | LOTE 01 - 1ª DRRE - PORTO VELHO                        | LOCALIDADE    | ENDEREÇO/TELEFONE                                                                                                                                                                                      | TURNOS | QTD. SERVENTES |
| 1.1                             | CIAC - Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte | Porto Velho   | Av. Tiradentes, 3361 – Setor industrial.<br>Telefone: (69) 3211-6100                                                                                                                                   | 01     | 6              |
| 1.2                             | Posto Fiscal Aeroporto e Posto Fiscal Correios         | Porto Velho   | Aeroporto:<br>Av. Lauro Sodré, S/N - Aeroporto Internacional. Fone: (69) 3211-6100<br><br>Correios:<br>Av. dos Imigrantes, 2137 - São Sebastião, Porto Velho - RO, 76801-973, Telefone: (69) 3211-6100 | 01     | 1              |
| 1.3                             | Agência de Rendas de Guajará Mirim                     | Guajará Mirim | Av. Dr. Mendonca Lima, nº 999 - Centro.<br>Telefone: (69) 3541-2591                                                                                                                                    | 01     | 1              |
| 1.4                             | Posto Fiscal do IATA                                   | Guajará Mirim | BR 425, Km 117, Polícia Rodoviária Federal,<br>Telefone: (69) 3211-6100                                                                                                                                | 01     | 1              |

**ÁREAS DAS UNIDADES DO LOTE 01**

|      |                                                                        |              |
|------|------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1.1. | <b>Unidade: CIAC - Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte</b> | <b>ÁREAS</b> |
|      | Interna: pisos frios (m²):                                             | 1386,00      |
|      | Interna: piso amadeirado (m²):                                         | 85,17        |
|      | Interna: banheiros (m²):                                               | 65,00        |
|      | Interna: almoxarifados e galpões (m²):                                 | 2678,01      |
|      | Externa: pisos pavimentados contíguos às edificações (m²):             | 220,00       |
|      | Externa: Passeios e Arruamentos (m²):                                  | 800,00       |
|      | Externa: pátios e áreas verdes (m²):                                   | 3815,00      |
|      | Esquadrias: face externa com exposição à situação de risco (m²):       | 10,44        |
|      | Esquadrias: face externa sem exposição à situação de risco (m²):       | 230,22       |
|      | Esquadrias: face interna (m²):                                         | 215,66       |
| 1.2. | <b>Unidade: Posto Fiscal Aeroporto</b>                                 | <b>ÁREAS</b> |
|      | Interna: pisos frios (m²):                                             | 53,38        |
|      | Interna: banheiros (m²):                                               | 2,25         |
|      | Interna: almoxarifados e galpões (m²):                                 | 0,00         |
|      | Externa: pisos pavimentados contíguos às edificações (m²):             | 24,00        |
|      | Externa: Passeios e Arruamentos (m²):                                  | 0,00         |
|      | Externa: pátios e áreas verdes (m²):                                   | 0,00         |
|      | Esquadrias: face externa sem exposição à situação de risco (m²):       | 7,5          |
|      | Esquadrias: face interna (m²):                                         | 8,00         |
|      | <b>Unidade: Posto Fiscal Correios</b>                                  | <b>ÁREAS</b> |
|      | Interna: pisos frios (m²):                                             | 37           |
|      | Interna: banheiros (m²):                                               | 12,46        |
|      | Interna: almoxarifados e galpões (m²):                                 | 68           |
|      | Externa: pisos pavimentados contíguos às edificações (m²):             | 6            |
|      | Externa: Passeios e Arruamentos (m²):                                  | 2            |
|      | Externa: pátios e áreas verdes (m²):                                   | 0            |
|      | Esquadrias: face externa sem exposição à situação de risco (m²):       | 3,2          |
|      | Esquadrias: face interna (m²):                                         | 3,2          |
| 1.3. | <b>Unidade: Agência de Rendas de Guajará Mirim</b>                     | <b>ÁREAS</b> |
|      | Interna: pisos frios (m²):                                             | 135,00       |
|      | Interna: banheiros (m²):                                               | 24,71        |
|      | Interna: almoxarifados e galpões (m²):                                 | 10,05        |
|      | Externa: pisos pavimentados contíguos às edificações (m²):             | 132,00       |
|      | Externa: Passeios e Arruamentos (m²):                                  | 206,00       |
|      | Externa: pátios e áreas verdes (m²):                                   | 25,00        |
|      | Esquadrias: face externa sem exposição à situação de risco (m²):       | 0,00         |
|      | Esquadrias: face interna (m²):                                         | 24,28        |
| 1.4. | <b>Unidade: Posto Fiscal do IATA</b>                                   | <b>ÁREAS</b> |
|      | Interna: pisos frios (m²):                                             | 102,72       |
|      | Interna: banheiros (m²):                                               | 5,12         |
|      | Interna: almoxarifados e galpões (m²):                                 | 26,06        |
|      | Externa: pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações (m²):  | 22,64        |
|      | Externa: Passeios e Arruamentos (m²):                                  | 26,36        |
|      | Externa: pátios e áreas verdes (m²):                                   | 808,27       |
|      | Esquadrias: face externa sem exposição à situação de risco (m²):       | 6,20         |
|      | Esquadrias: face interna sem exposição a situação de risco (m²):       | 6,20         |

### 5.3. DA PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O SERVIÇO OU ENTREGUE O BEM

5.4. A contratação deverá ter início em caráter emergencial, imediatamente após a formalização do instrumento contratual e a emissão da respectiva Ordem de Serviço, considerando a necessidade de evitar a interrupção dos serviços de limpeza, higienização e conservação abrangidos pela Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 7051982-34.2026.8.22.0001 (76119470).

5.5. A contratação emergencial tem por finalidade garantir a continuidade dos serviços nas unidades integrantes do Lote 01, até a conclusão definitiva das medidas decorrentes da referida decisão judicial e/ou a regularização da contratação definitiva, mantendo os ambientes em condições adequadas de uso, higiene, salubridade, segurança e conservação para servidores, contribuintes e demais usuários.

5.6. Ressalta-se que, com a conclusão das medidas decorrentes da decisão judicial ou a superveniência de contratação definitiva, a contratação emergencial poderá ser encerrada antecipadamente, inclusive mediante rescisão ou extinção, conforme o caso, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

## 5.7. DO VALOR ESTIMADO

5.8. Conforme consta na **Memória de Cálculo - Valores de Limpeza LOTE 01 ( 76139638)**, o valor estimado para a presente contratação emergencial é de **R\$ 674.394,96 (seiscentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

5.9. Ressalta-se que os dados utilizados na elaboração do documento Memória de Cálculo, foram extraídos da **Planilha de Custos e Formação de Preços (0059081582)**, com as devidas atualizações realizadas pelo Núcleo de Contratos - NCEC/SEFIN, constante do **Processo SEI nº 0030.006211/2023-01**.

5.10. O valor estimado foi apurado de forma simplificada, considerando os serviços de limpeza, higienização e conservação, bem como o fornecimento dos materiais, insumos e demais itens necessários à adequada execução do objeto.

## 6. DA INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR A DEMANDA

6.1. **Responsável:** Ernani Marques de Almeida

6.2. **Cargo:** Gerente de Administração e Finanças | Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

6.3. **Matrícula:** \*\*\*\*\*628

## 7. DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

7.1. Com a presente contratação emergencial, pretende-se garantir a continuidade dos serviços de limpeza, higienização e conservação nas unidades da SEFIN/RO, evitando a interrupção das atividades e assegurando ambientes limpos, organizados, seguros e adequados para servidores, contribuintes e demais usuários.

7.2. A contratação também busca preservar o patrimônio público, manter boas condições de trabalho e atendimento, reduzir riscos relacionados à falta de higiene e conservação e assegurar o funcionamento regular das unidades até a conclusão do novo procedimento licitatório.

7.3. No aspecto do desenvolvimento sustentável, pretende-se promover o uso responsável dos recursos públicos, evitando desperdícios e a deterioração dos imóveis e bens públicos, além de contribuir para a manutenção de postos de trabalho e para a movimentação da economia local, observadas as exigências legais e contratuais aplicáveis.

## 8. DA POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

8.1. Considerando o **caráter emergencial da presente contratação**, decorrente da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de limpeza, higienização e conservação nas unidades da SEFIN/RO, entende-se pela **dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP**, nos termos da regulamentação estadual aplicável.

8.2. A medida encontra fundamento no **Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024**, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Estado de Rondônia, bem como no **art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece os documentos que devem instruir os processos de contratação direta.

8.3. A dispensa mostra-se adequada diante da situação emergencial, tendo em vista que a Administração necessita adotar providências céleres para evitar a interrupção dos serviços essenciais de limpeza, higienização e conservação, mantendo as unidades em condições adequadas de funcionamento para servidores, contribuintes e demais usuários.

8.4. Ressalta-se que a dispensa do ETP **não afasta a necessidade de adequada caracterização da demanda, justificativa da contratação, definição da solução e demonstração da compatibilidade dos preços**, os quais serão devidamente contemplados nos demais documentos que instruem o processo, especialmente no Termo de Referência e demais peças pertinentes.

8.5. Dessa forma, considerando a urgência da demanda e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços até a conclusão do procedimento licitatório definitivo, entende-se pertinente a não elaboração do ETP, sem prejuízo da observância dos demais requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/2024.

## 9. DO ENCAMINHAMENTO

9.1. Encaminho para ciência e autorização de prosseguimento, informando que os procedimentos adotados no processo licitatório serão feitos mediante atendimento de todas as normas legais vigentes em lei e estão consoante as competências dessa unidade. Em caso de autorização, serão tomadas as medidas necessárias para início do processo licitatório.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Elaboração:

**LOREN KETLEY SOUZA DA SILVA**  
Recepcionista | Assessoria  
SEFIN-GAF

Revisão e Validação:

**ERNANI MARQUES DE ALMEIDA**

Fica **AUTORIZADA** pela autoridade competente a **abertura de processo** visando a contratação emergencial de empresa especializada em limpeza e manutenção predial, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes. Ressalta-se que somente após a análise da melhor solução e preço, bem como das documentações pertinentes, será autorizada a contratação/aquisição do objeto.

**MÁRCIO ALVES PASSOS**  
AFTE | Secretário Adjunto de Estado de Finanças  
SEFIN-RO



Documento assinado eletronicamente por **Ernani Marques de Almeida, Gerente**, em 01/09/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Alves Passos, Secretário Adjunto de Estado de Finanças**, em 02/09/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Loren Ketley Souza da Silva, Recepcionista**, em 03/09/2026, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76114941** e o código CRC **B3DE9100**.